



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: - - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 066/2025

EMPENHO: 603 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 2075

Data do Sub-Empenho: 12/09/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 6768 - CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883
Bairro: CENTRO
CNPJ: 31.849.263/0001-01 Insc. Estadual:
Conta Corrente: 13010855-1 Agência: 4682
Tipo PIX: Nº PIX:
Cidade: CPF: RG: Estado:
Complemento: SALA 306 ANDAR 3
Banco: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1002.4451.1540 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 12/09/2025

Unidade: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 004 - EDUCALUZ
Ação: 1.002 - Investimentos em Equipamentos do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Modalidade: (Lei 14133/21) Concorrência	Nº Lic.: 001-2025CE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 876-2025	797.884,62	60.000,00	737.884,62
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. CONFORME CONTRATO Nº876/2025, COM ELETRO Nº01/2025, OBRA Nº 051/2025. BOLETIM DE MEDIÇÃO 01. PERÍODO DE MEDIÇÃO: 19/08/2025 À 31/08/2025. NFS-e: 202511.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
60.000,00	58.211,79	1.788,21

Data do Empenho: 12/09/2025

Data do Liquidação: 12/09/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.02.00.00.007	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1540 INSS	1.018,71
2.1.8.8.1.01.04.00.00.007	IRRF - Fonte 1540	698,54
2.1.8.8.1.01.08.00.00.007	ISS - Fonte 1540	1.455,29
## Cinquenta e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos ##		
Valor Retido		3.172,54
Valor Líquido		55.039,25

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	11/09/2025	202511	U			58.211,79
Quantidade: 1					Total:	58.211,79

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	58.211,79

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 12/09/2025.

MARLI NUNES LIMA
Secretária de Educação
CPF: 930.248.435-15

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 12/09/2025, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO
Diretor Contábil
Matrícula: 6408

3953156

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA

EM 12/09/2025.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FILHO

CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 013/2025

SIAFIC



Santaluz, 11/09/2025

A empresa:

CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, SALA 306 ANDAR , CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA

ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO	
FONTE DE PAGAMENTO:	
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÃO:	
FUNDEB	
HISTÓRICO:	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.	
Processo Licitatório: CP 001/2025	
Contrato: 876/2025 Processo administrativo: 066/2025 Nº da obra: 051/2025	
Nº da Nota Fiscal (Matricula): 202511 VALOR DA NOTA: R\$ 58.211,79 PERÍODO DA MEDIÇÃO: 19/08/2025 A 31/08/2025 DOCUMENTOS EM ANEXO. RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM , RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP, DCTFWEB CP .	

Atenciosamente,



TONY FELIX ANDRADE
ENG.CIVL
CREA BA 0520696778



**MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202511

Data e Hora de Emissão

11/09/2025 10:58:35

Código de Verificação

F1C1C4000

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 31.849.263/0001-01

Inscrição Estadual

Inscrição 0010045439

Nome/Razão CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, SALA 306 ANDAR 3

Bairro: Centro

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42702-400

Email: GUSTAVOSOUZA.CONTABIL@GMAIL.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.807.870/0001-19

Inscrição

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão MUNICÍPIO DE SANTALUZ

Endereço: praça coronel José Leitão, 06

Bairro: CENTRO

Município: SANTALUZ

UF: BA

CEP: 48880-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Santaluz

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTALUZ-BA

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025

Nº DA OS: 051/2025

Nº DO CONTRATO: 876/2025

BM: 01

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 19/08/2025 A 31/08/2025

VALOR TOTAL: R\$ 58.211,79

VL MÃO DE OBRA 50%: R\$ 29.105,90

VALOR DE MATERIAL 50%: R\$ 29.105,90

BC DE INSS: R\$ 29.105,90 x 3,5%: R\$ 1.018,71

BC DE ISS: R\$ 29.105,90 x 2,50%: R\$ 727,65

VALOR LÍQUIDO: R\$ 56.465,44

DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG: 4682 C/C: 13010855-1

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

☒ O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)☐ O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)☐ A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)

M 11/09/25

Ass:atura

Tony Felix Andrade

Engenheiro Civil

CREA-BA: 052.669.677.8

Substituição da nota nº 10

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 58.211,79

ATIVIDADE

0004299599 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especifi

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
29.105,90	29.105,89	2,50	727,65	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 57.484,14

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 09/2025 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 50,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros

Nº DAM: 514942	CONTRIBUINTE 119175 - CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	INSCRIÇÃO:		
TIPO / NOME LOGRADOURO: SANTOS DUMONT		NÚMERO: 1833		
COMPLEMENTO: SL. 306	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF: BA	
DOCUMENTOS				
C.N.P.J. / CPF: 31.849.263/0001-01	R.G.:	ORGÃO		
TOMADOR				
CONTRIBUINTE TOMADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		C.N.P.J. / CPF: 30.731.257/0001-84		
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO				
Base Cálculo: 29.105,89	Alíquota (%): 5,000	Valor R\$: 1.455,29	Taxa Expediente R\$: Valor Total R\$: 1.455,29	
DADOS PARA PAGAMENTO				
DATA LANÇAMENTO: 18/09/2025	MÊS REFERÊNCIA: Setembro	EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 18/09/2025 09:10:27	DATA DE VENCIMENTO: 10/10/2025
INSTRUÇÕES: 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF-e Nº 202511 - DATA DE EMISSÃO: 11-09-2025			(=) VALOR DEVIDO - R\$	1.455,29
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
			(+) MULTA DE MORA - R\$	
			(+) JUROS DE MORA - R\$	
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	1.455,29



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8175000014 . 3

55293906202 . 2

51010010500 . 4

00051494212 . 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8175000014 . 3

55293906202 . 2

51010010500 . 4

00051494212 . 7

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
13.807.870/0001-19
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Setembro	Nº DAM: 514942	EXERCÍCIO: 2025	DATA: 18/09/2025 09:10:27	DATA VENCIMENTO: 10/10/2025
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	1.455,29
CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	1.455,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - I.R.R.F - 2025

Nº DAM: 514941	CONTRIBUINTE 119175 - CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	INSCRIÇÃO: 119175
TIPO / NOME LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO: 1833
COMPLEMENTO: SL. 306	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS
C.P.F.:		R.G.:
ORGÃO		C.N.P.J.: 31.849.263/0001-01
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
CÓDIGO ATIV: 433	ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO		
Base Cálculo:	Quantidade/Aliquota (%) 1,000	Valor UFPM: 1,000
Valor R\$ 698,54	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 698,54
DADOS PARA PAGAMENTO		
DATA LANÇAMENTO: 18/09/2025	PARCELA: 1/1	EXERCÍCIO 2025
DATA EMISSÃO: 18/09/2025 09:07:03	DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2025	
Composição do Imposto/Lançamentos		(=) VALOR DEVIDO - R\$ 698,54
Valor do Tributo: 698,54	Vlr. Devido sem Desconto (VD): 698,54	(-) VALOR DO DESCONTO - R\$
Taxa de Expediente: 0,00	Vlr. do Desconto: 0,00	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$
Valor de Base Cálculo: 698,54	Vlr. Devido com Desconto: 698,54	(+) MULTA DE MORA - R\$
INSTRUÇÕES:		(+) JUROS DE MORA - R\$
1) Pagável na agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.		(=) VALOR A PAGAR - R\$ 698,54
2) Multa de 02% após o vencimento sobre o valor devido.		
3) Juros de mora de 0,33% ao dia após o vencimento.		
4) NF-e Nº 202511 - Data de emissão: 11-09-2025.		



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



81770000006 . 7

98543906202 . 9

50930010100 . 3

00051494107 . 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81770000006 . 7

98543906202 . 9

50930010100 . 3

00051494107 . 9

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2025

I.R.R.F

PARCELA: 1/1	Nº DAM: 514941	EXERCÍCIO 2025	DATA EMISSÃO: 18/09/2025 09:07:03	DATA VENCIMENTO: 30/09/2025
INSCRIÇÃO: 119175			(=) VALOR DEVIDO - R\$	698,54
CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	698,54



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTALUZ
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 051/2025

CONTRATO Nº 876-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-2025

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2025

INÍCIO DA OBRA – 19/08/2025

PRAZO DE CONCLUSÃO – 18/02/2026

VALOR DA OBRA: 984.493,79

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Concorrência Eletrônica 001-2025, autoriza a empresa CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 31.849.263/0001-01, com endereço na Av. Santos Dumont - nº 1883 - Sala 306 - Centro - Lauro de Freitas - Bahia - CEP 42.702-400 - Para Iniciar a Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Boa Esperança - Zona Rural, Município de Santaluz- Bahia conforme Contrato 876/2025

Santaluz - Bahia, 19 de Agosto de 2025.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



**BOLETIM DE MEDIÇÃO - 01**

Empreendimento: CONSTRUÇÃO CIVIL

Agente Promotor e Financeiro: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

Contratada: CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 31.849.263/0001-01

Obra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORAM E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA

Contrato nº 876/2025

Ordem de serviço: 19/08/2025

Valor do Contrato: R\$ 984.493,79

Bancos

SINAPI - 12/2024 - Bahia

ORSE - 12/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

BDI

23,54%

Período: 19/08/25 à 31/08/2025

Número da obra: 051/2025

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 106,92%

Mensalista: 64,40%

BOLETIM DE MEDIÇÃO - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE				FINANCEIRO			
				PREVISTO	ATUAL	SALDO	ACUMULADO	PREVISTO	ATUAL	SALDO	ACUMULADO
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		53.790,08					53.790,08	3.361,88	50.428,20	3.361,88
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	156,29	128,00	8,00	120,00	8,00	20.005,12	1.250,32	18.754,80	1.250,32
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,99	704,00	44,00	660,00	44,00	33.784,96	2.111,56	31.673,40	2.111,56
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		22.039,74					22.039,74	22.039,75	0,00	22.039,75
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	413,32	6,00	6,00	0,00	6,00	2.479,92	2.479,92	0,00	2.479,92
2.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADOS VEZES	m²	543,66	20,00	20,00	0,00	20,00	10.873,20	10.873,20	0,00	10.873,20
2.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.553,54	1,00	1,00	0,00	1,00	1.553,54	1.553,54	0,00	1.553,54
2.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	88,72	80,40	80,40	0,00	80,40	7.133,08	7.133,08	0,00	7.133,08
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		23.532,69					23.532,69	18.578,26	4.954,48	18.578,26
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	59,21	19,54	19,54	0,00	19,54	1.156,96	1.156,96	0,00	1.156,96
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24,04	259,55	259,55	0,00	259,55	6.239,58	6.239,58	0,00	6.239,58
3.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	208,38	18,84	18,84	0,00	18,84	3.925,50	3.925,50	0,00	3.925,50
3.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	26,02	20,99	20,99	0,00	20,99	546,15	546,16	0,00	546,16
3.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10,08	19,76	19,76	0,00	19,76	199,18	199,18	0,00	199,18
3.6	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,14	38,20	38,20	0,00	38,20	81,74	81,75	0,00	81,75
3.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	11,21	249,77		249,77	0,00	2.799,92	0,00	2.799,92	0,00
3.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	13,31	7,00	7,00	0,00	7,00	93,17	93,17	0,00	93,17
3.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,10	249,77		249,77	0,00	2.023,13	0,00	2.023,14	0,00
3.10	REMOÇÃO CALHAS E RUFOs, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	4,90	26,82		26,82	0,00	131,41	0,00	131,42	0,00
3.11	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m³	4,69	1350,95	1.350,95	0,00	1.350,95	6.335,95	6.335,98	0,00	6.335,96
4	BOTA FORA		3.020,62					3.020,62	0,00	3.020,63	0,00
4.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	28,53	50,16		50,16	0,00	1.431,06	0,00	1.431,06	0,00
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	30,30	50,16		50,16	0,00	1.519,84	0,00	1.519,85	0,00

Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400Ludmilla Ferreira de Almeida
Representante Legal



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREAB/BA 0516025570

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Ludmilla Ferreira de Almeida
Representante Legal

4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_09/2024	m²	1,39	50,16	50,16	0,00	69,72	69,72	0,00
5	MOVIMENTO DE TERRA								0,00
5.1	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, 0,25 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H	48,20	8,00	8,00	0,00	385,60	385,60	0,00
5.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO, AF_08/2023	m²	106,83	270,19	270,19	0,00	28,864,98	28,864,40	0,00
6	FUNDAÇÃO								14.231,90
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	m²	108,08	4,32	4,32	0,00	466,94	466,95	0,00
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	m²	98,35	8,48	8,48	0,00	837,30	837,31	0,00
6.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÇÃO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m²	521,08	4,97	4,97	0,00	2.589,66	2.589,67	0,00
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, ZDEMAÇOS, AF_09/2023	m²	41,79	50,88	50,88	0,00	2.126,27	2.126,28	0,00
6.5	ARMACÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	13,82	77,07	77,07	0,00	1.065,10	1.065,11	0,00
6.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACÇÃO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_05/2021	m²	569,34	1,15	1,15	0,00	654,74	654,74	0,00
6.7	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	m²	137,80	41,10	41,10	0,00	5.663,58	5.663,58	0,00
6.8	EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	KG	20,87	49,27	49,27	0,00	1.028,26	1.028,26	0,00
7	SUPERESTRUTURA								26.242,65
7.1	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	10,66	424,76	424,76	0,00	4.527,94	4.527,94	0,00
7.2	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACÇÃO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m²	521,08	7,12	7,12	0,00	3.709,94	3.709,95	0,00
7.3	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	KG	20,87	121,52	121,52	0,00	2.536,12	2.536,12	0,00
7.4	DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	m²	153,17	100,99	100,99	0,00	15.468,63	15.468,64	0,00
8	ALVENARIA								44.461,61
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	51,25	468,31	468,31	0,00	24.000,88	24.000,89	0,00
8.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANTO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	m²	644,97	13,02	13,02	0,00	8.397,50	8.397,51	0,00
8.3	Pelotil granito cinza polido, cl largura = 17 cm, esp = 2 cm AF_01/2021	m	120,56	100,06	100,06	0,00	12.063,23	12.063,23	0,00
9	REVESTIMENTO								143.165,81
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	m²	8,68	936,62	936,62	0,00	8.129,86	8.129,86	0,00

9.2	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	43,21	936,62		936,62	0,00	40.471,35	0,00	40.471,35	0,00
9.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antidid, Porobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco. Rev 01_08/2024	m²	91,14	225,45		225,45	0,00	20.547,51	0,00	20.547,51	0,00
9.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - LARANJA	m²	76,54	5,56		5,56	0,00	425,56	0,00	425,56	0,00
9.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - VERDE	m²	76,54	5,56		5,56	0,00	427,09	0,00	427,09	0,00
9.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco - AZUL	m²	76,54	1,22		1,22	0,00	93,37	0,00	93,37	0,00
9.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ref. INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	66,73	249,47		249,47	0,00	21.636,53	0,00	21.636,53	0,00
9.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de "Z" - fornecimento e montagem	m²	488,14	109,87		109,87	0,00	51.434,54	0,00	51.434,54	0,00
10	PISOS		116.728,15					116.728,15	0,00	116.728,15	0,00
10.1	PISO EM GRANILITE, MARVORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA, AF_06/2022	m²	90,20	354,47		354,47	0,00	31.973,19	0,00	31.973,19	0,00
10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²	92,58	315,04		315,04	0,00	29.166,40	0,00	29.166,40	0,00
10.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	m²	2,59	315,04		315,04	0,00	815,95	0,00	815,95	0,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023, PE	m²	118,89	81,42		81,42	0,00	9.663,74	0,00	9.663,74	0,00
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	70,25	543,26		543,26	0,00	38.164,01	0,00	38.164,02	0,00
10.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M	34,43	201,71		201,71	0,00	6.944,88	0,00	6.944,88	0,00
11	ESQUADRIAS		37.147,09					37.147,09	0,00	37.147,11	0,00
11.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	198,17	32,58		32,58	0,00	6.456,37	0,00	6.456,38	0,00

11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 80X210CM. EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	755,29	9,00		9,00	0,00	6.797,61	0,00	6.797,61	0,00
11.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATENTE METALICO, 80X210CM. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	689,19	2,00		2,00	0,00	1.338,38	0,00	1.338,38	0,00
11.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM. EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	730,13	1,00		1,00	0,00	730,13	0,00	730,13	0,00
11.5	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	262,12	16,77		16,77	0,00	4.731,15	0,00	4.731,15	0,00
11.6	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	508,61	7,88		7,88	0,00	4.007,84	0,00	4.007,85	0,00
11.7	FECHADURA DE ENBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	179,17	12,00		12,00	0,00	2.150,04	0,00	2.150,04	0,00
11.8	JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	429,83	10,92		10,92	0,00	4.893,74	0,00	4.893,74	0,00
11.9	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	61,16	43,50		43,50	0,00	2.660,46	0,00	2.660,46	0,00
11.10	Pontão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha reveste 75 x 70mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travessaferrinho	un	3.581,37	1,00		1,00	0,00	3.581,37	0,00	3.581,37	0,00
12	COBERTURA		180.391,45					180.391,45	0,00	180.391,45	0,00
12.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e telhas em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxiado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form, Telhas - Executada	m²	178,46	404,35		404,35	0,00	71.351,60	0,00	71.351,60	0,00
12.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	187,33	404,35		404,35	0,00	75.746,89	0,00	75.746,89	0,00
12.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	52,28	395,44		395,44	0,00	20.673,60	0,00	20.673,60	0,00
12.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	151,17	48,06		48,06	0,00	7.265,23	0,00	7.265,23	0,00
12.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,14	89,76		89,76	0,00	4.141,52	0,00	4.141,53	0,00
12.6	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	158,10	7,67		7,67	0,00	1.212,63	0,00	1.212,63	0,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		31.574,37					31.574,37	0,00	31.574,37	0,00
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,45	450,60		450,60	0,00	1.554,57	0,00	1.554,57	0,00
13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,16	369,09		369,09	0,00	1.535,04	0,00	1.535,04	0,00

13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	8,44	6,30	6,30	0,00	40,57	0,00	40,57	0,00
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	8,98	246,00	246,00	0,00	2.209,08	0,00	2.209,08	0,00
13.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	7,52	430,00	430,00	0,00	3.233,60	0,00	3.233,60	0,00
13.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	13,77	45,00	45,00	0,00	619,65	0,00	619,65	0,00
13.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	17,24	20,00	20,00	0,00	344,80	0,00	344,80	0,00
13.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	M	14,71	65,00	65,00	0,00	956,15	0,00	956,15	0,00
13.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	10,67	5,00	5,00	0,00	53,35	0,00	53,35	0,00
13.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	11,35	1,00	1,00	0,00	11,35	0,00	11,35	0,00
13.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	20,50	4,00	4,00	0,00	82,00	0,00	82,00	0,00
13.12	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europau - linha manual), 65KA	un	798,35	1,00	1,00	0,00	798,35	0,00	798,35	0,00
13.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	un	80,57	4,00	4,00	0,00	242,28	0,00	242,28	0,00
13.14	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	536,79	1,00	1,00	0,00	536,79	0,00	536,79	0,00
13.15	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	158,26	1,00	1,00	0,00	158,26	0,00	158,26	0,00
13.16	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligadas com cabo de cobre tipo cordoalha	un	189,76	1,00	1,00	0,00	189,76	0,00	189,76	0,00
13.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	18,28	45,00	45,00	0,00	822,60	0,00	822,60	0,00
13.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	53,60	1,00	1,00	0,00	53,60	0,00	53,60	0,00
13.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	26,54	9,00	9,00	0,00	238,86	0,00	238,86	0,00
13.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	40,08	4,00	4,00	0,00	160,32	0,00	160,32	0,00
13.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	43,60	5,00	5,00	0,00	218,00	0,00	218,00	0,00
13.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 88 W ATÉ 87 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	320,54	12,00	12,00	0,00	3.846,48	0,00	3.846,48	0,00
13.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	69,14	1,00	1,00	0,00	69,14	0,00	69,14	0,00
13.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	56,95	23,00	23,00	0,00	1.309,85	0,00	1.309,85	0,00
13.25	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	42,96	4,00	4,00	0,00	171,84	0,00	171,84	0,00
13.26	Luminária Pánel Led embutir 18w quadrada, 6000K da G-light ou similar -Rev01_11/2021	un	71,40	23,00	23,00	0,00	1.642,20	0,00	1.642,20	0,00

Ludmilla Ferreira de Almeida
Representante Legal

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



13.27	Luminária plafon de sobrepoe em LED 10x10 cm, 6w 4000K bivolt. Avant ou similar	un	46,06	13,00		13,00	0,00	598,78	0,00	598,78	0,00
13.28	Poste de aço galvanizado côncavo cantileno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conquist ref. Série 0005/classe 60 da Conquest ou similar	un	1.534,10	6,00		6,00	0,00	9.204,60	0,00	9.204,60	0,00
13.29	Luminária tipo espelho para jardim com lâmpada led 3w	un	57,29	10,00		10,00	0,00	572,90	0,00	572,90	0,00
13.30	CABO TELEFONICO CCL-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,32	30,00		30,00	0,00	99,60	0,00	99,60	0,00
14	INSTALAÇÕES ESGOTO		4.755,02					4.755,02	0,00	4.755,03	0,00
14.1	JOELHO 80 GRAUS. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_06/2022	UN	30,95	5,00		5,00	0,00	154,75	0,00	154,75	0,00
14.2	JOELHO 45 GRAUS. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	31,88	1,00		1,00	0,00	31,88	0,00	31,88	0,00
14.3	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_06/2022	UN	44,40	2,00		2,00	0,00	88,80	0,00	88,80	0,00
14.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022	UN	48,08	5,00		5,00	0,00	230,40	0,00	230,40	0,00
14.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	34,43	65,16		65,16	0,00	2.243,45	0,00	2.243,46	0,00
14.6	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,63	1,00		1,00	0,00	9,63	0,00	9,63	0,00
14.7	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,03	7,00		7,00	0,00	119,21	0,00	119,21	0,00
14.8	CURVA 45 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,34	4,00		4,00	0,00	45,36	0,00	45,36	0,00
14.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_08/2022	M	20,21	30,00		30,00	0,00	606,30	0,00	606,30	0,00
14.10	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS -SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	784,56	1,00		1,00	0,00	784,56	0,00	784,56	0,00
14.11	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	148,96	3,00		3,00	0,00	440,88	0,00	440,88	0,00
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		2.809,65					2.809,65	0,00	2.809,65	0,00
15.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,78	52,00		52,00	0,00	612,56	0,00	612,56	0,00
15.2	JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,15	15,00		15,00	0,00	77,25	0,00	77,25	0,00
15.3	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,23	18,00		18,00	0,00	130,14	0,00	130,14	0,00
15.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35,30	4,00		4,00	0,00	141,20	0,00	141,20	0,00
15.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COMACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	81,36	7,00		7,00	0,00	569,52	0,00	569,52	0,00

15.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	401,23	2,00		2,00	0,00	802,46	0,00	802,46	0,00
15.7	CHAVE DE BOLA AUTOMÁTICA SUPERIOR INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	81,07	2,00		2,00	0,00	162,14	0,00	162,14	0,00
15.8	Flange pvc rígido roscaável com sextavado e sem furos, diâm = 1 1/2" - Rev01_10/2022	un	37,34	2,00		2,00	0,00	74,68	0,00	74,68	0,00
15.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	14,54	4,00		4,00	0,00	58,16	0,00	58,16	0,00
15.10	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscaável diâm = 1" x 3/4"	un	12,77	2,00		2,00	0,00	25,54	0,00	25,54	0,00
15.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	78,00	2,00		2,00	0,00	156,00	0,00	156,00	0,00
16	ACESSÓRIOS		16.239,21					16.239,21	0,00	16.239,21	0,00
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	483,05	3,00		3,00	0,00	1.449,15	0,00	1.449,15	0,00
16.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	750,95	2,00		2,00	0,00	1.501,90	0,00	1.501,90	0,00
16.3	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	51,45	5,00		5,00	0,00	257,25	0,00	257,25	0,00
16.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	270,49	4,00		4,00	0,00	1.081,96	0,00	1.081,96	0,00
16.5	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	270,49	4,00		4,00	0,00	1.081,96	0,00	1.081,96	0,00
16.6	BANCADEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	576,75	2,00		2,00	0,00	1.153,50	0,00	1.153,50	0,00
16.7	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1.760,56	1,00		1,00	0,00	1.760,56	0,00	1.760,56	0,00
16.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,56	9,00		9,00	0,00	95,04	0,00	95,04	0,00
16.9	BANCADEIRA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	589,34	3,00		3,00	0,00	1.768,02	0,00	1.768,02	0,00
16.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	97,83	4,00		4,00	0,00	391,72	0,00	391,72	0,00
16.11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	805,88	2,00		2,00	0,00	1.611,76	0,00	1.611,76	0,00
16.12	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	98,41	2,00		2,00	0,00	196,82	0,00	196,82	0,00
16.13	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1.152,10	1,00		1,00	0,00	1.152,10	0,00	1.152,10	0,00
16.14	Lavatório louça, linha guarapani, LOGASA ou similar, sem coluna, c/ válvula, sifão, engate e torneira (furo ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (furo ref sp7) ou similares	un	280,44	1,00		1,00	0,00	280,44	0,00	280,44	0,00
16.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	54,83	9,00		9,00	0,00	494,37	0,00	494,37	0,00
16.16	Bola automática p/caixa d'água - 15 ampers	un	77,80	4,00		4,00	0,00	311,20	0,00	311,20	0,00

16.17	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m³/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	1,211,00	1,00		1,00		1,00	0,00	1,211,00	0,00	1,211,00	0,00
16.18	PLACA DE AMBIENTE	Un	48,94	9,00					0,00	440,46	0,00	440,46	0,00
17	DRENAGEM		4.031,74							4.031,74	0,00	4.031,74	0,00
17.1	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	M	51,83	18,00				18,00	0,00	932,94	0,00	932,94	0,00
17.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_08/2022	UN	99,62	4,00				4,00	0,00	398,08	0,00	398,08	0,00
17.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	M	34,43	20,00				20,00	0,00	688,60	0,00	688,60	0,00
17.4	Grelha em aço inox para calha, l= 25cm - inclusive quadro de cantoneira 1/8" x 1"	m	1.006,06	2,00				2,00	0,00	2.012,12	0,00	2.012,12	0,00
18	REFRIGERAÇÃO		24.589,20							24.589,20	0,00	24.589,20	0,00
18.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2021_PE	UN	5.394,36	4,00				4,00	0,00	21.577,44	0,00	21.577,44	0,00
18.2	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	M	14,54	7,50				7,50	0,00	109,05	0,00	109,05	0,00
18.3	CAIXA DE ESPERA AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	56,80	5,00				5,00	0,00	284,00	0,00	284,00	0,00
18.4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2021_PE	UN	2.553,41	1,00				1,00	0,00	2.553,41	0,00	2.553,41	0,00
18.5	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOL DÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	6,53	10,00				10,00	0,00	65,30	0,00	65,30	0,00
19	PINTURA		39.116,81							39.116,81	0,00	39.116,81	0,00
19.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	m²	4,07	1158,01				1.158,01	0,00	4.713,10	0,00	4.713,10	0,00
19.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	m²	15,20	1158,01				1.158,01	0,00	17.801,75	0,00	17.801,75	0,00
19.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	12,76	1158,01				1.158,01	0,00	14.799,37	0,00	14.799,37	0,00
19.4	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	3,23	620,00				620,00	0,00	2.002,60	0,00	2.002,60	0,00
20	MINI QUADRA INFANTIL		67.833,62							67.833,62	0,00	67.833,62	0,00
20.1	Alambrado (H=2,00m) com tela galvan. 2"x2" (H=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" e cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (H=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pvc lãtex 2 demãos	m	380,99	52,22				52,22	0,00	19.895,29	0,00	19.895,30	0,00
20.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	m²	92,56	181,10				181,10	0,00	14.914,63	0,00	14.914,64	0,00
20.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DECONCRETO, AF_04/2022	m²	2,59	181,10				181,10	0,00	417,24	0,00	417,25	0,00
20.4	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	51,84	181,10				181,10	0,00	8.351,42	0,00	8.351,42	0,00
20.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON, PARA FECHAMENTOSUPERIOR	un	34,26	181,10				181,10	0,00	5.519,28	0,00	5.519,28	0,00
20.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLO PARA PORTÃO DE ALAMBRADO	un	29,88	2,00				2,00	0,00	59,76	0,00	59,76	0,00



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, FREITAS-BA, CEP 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Ludmilla Ferreira de Almeida
Representante Legal

20.7	DORRADIÇÃO EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS, AF_12/2019	UN	56,70	4,00	4,00	226,80	0,00	226,80	0,00
20.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM, AF_01/2024	m²	188,69	8,06	8,06	1.520,64	0,00	1.520,64	0,00
20.9	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRESOLO DE ALTA RESISTÊNCIA, AF_09/2021	m²	33,42	161,10	161,10	5.383,96	0,00	5.383,96	0,00
20.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_08/2022	M	32,76	1,00	1,00	32,76	0,00	32,76	0,00
20.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	19,81	161,10	161,10	3.191,39	0,00	3.191,39	0,00
20.12	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRAPOLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	14,92	110,00	110,00	1.541,20	0,00	1.541,20	0,00
20.13	Trova oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv., 3", com quadrado e redes de poliéster fio 4mm (conjunto p/luva)	par	3.769,46	1,00	1,00	3.769,46	0,00	3.769,46	0,00
20.14	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHETA, AF_10/2022	m²	97,94	9,26	9,26	908,00	0,00	908,00	0,00
20.15	Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento instalação	un	615,90	2,00	2,00	1.231,80	0,00	1.231,80	0,00
20.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	m²	8,58	9,26	9,26	80,37	0,00	80,38	0,00
20.17	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	m²	42,62	9,26	9,26	394,66	0,00	394,66	0,00
20.18	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	m²	4,07	9,26	9,26	37,68	0,00	37,69	0,00
20.19	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAS	m²	15,20	9,26	9,26	140,75	0,00	140,75	0,00
20.20	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF_04/2023	m²	12,76	9,26	9,26	118,34	0,00	118,34	0,00
21	PLAVEROUND		40.158,14			40.158,14	0,00	40.158,20	0,00
21.1	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Ludico Brinquedos Intelligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	11.177,70	1,00	1,00	11.177,70	0,00	11.177,70	0,00
21.2	Brinquedo - Giro-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=16", sergipark ou similar	un	3.455,05	1,00	1,00	3.455,05	0,00	3.455,05	0,00
21.3	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	232,05	28,01	28,01	6.499,72	0,00	6.499,72	0,00
21.4	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FETO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	m²	92,58	89,96	89,96	8.328,49	0,00	8.328,50	0,00
21.5	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	57,35	89,96	89,96	5.159,20	0,00	5.159,21	0,00
21.6	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM/ESPESSURA 14 CM, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022	m²	134,28	21,34	21,34	2.865,53	0,00	2.865,54	0,00

21.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	8,68	21,34		21,34	0,00	185,23	0,00	185,23	0,00
21.8	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	25,64	21,34		21,34	0,00	547,15	0,00	547,15	0,00
21.9	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	619,07	1,19		1,19	0,00	736,69	0,00	736,69	0,00
21.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	87,26	5,93		5,93	0,00	517,45	0,00	517,45	0,00
21.11	FUNDO SELADOR AGRÍCOLO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,07	21,34		21,34	0,00	86,85	0,00	86,85	0,00
21.12	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	15,20	21,34		21,34	0,00	324,36	0,00	324,37	0,00
21.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,78	21,34		21,34	0,00	272,72	0,00	272,73	0,00
22	GRADIL		34.843,00					34.843,00	0,00	34.843,01	0,00
22.1	Gradil telado para substituição, confeccionado em tubo galvanizado de 38,10mm, tela galvanizada de 1/2", fio 12, com pintura conforme projeto	m²	285,30	111,86		111,86	0,00	31.856,59	0,00	31.856,60	0,00
22.2	PORTÃO DE ENTRADA	m²	285,30	10,00		10,00	0,00	2.853,00	0,00	2.853,00	0,00
22.3	Dobradilha de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	45,85	2,00		2,00	0,00	91,70	0,00	91,70	0,00
22.4	Ferrinho ou langeta de fio retorcido (alimca ou similar) ref.81088 53mm (2 1/2")	un	41,71	1,00		1,00	0,00	41,71	0,00	41,71	0,00
23	VERGAS E CONTRAVERGAS		2.435,52					2.435,52	0,00	2.435,52	0,00
23.1	VERGAS E CONTRA VERGA 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPa (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	29,14	83,58		83,58	0,00	2.435,52	0,00	2.435,52	0,00
24	JARDIM		9.166,93					9.166,93	0,00	9.166,93	0,00
24.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EMPLACAS. AF_07/2024	m²	18,88	20,90		20,90	0,00	352,79	0,00	352,79	0,00
24.2	Planta - Palmeira Vetchia, 1x=3,00m, fornecimento e plantio	un	1.481,38	3,00		3,00	0,00	4.444,14	0,00	4.444,14	0,00
24.3	PLANTA-MURTA	un	32,81	40,00		40,00	0,00	1.312,40	0,00	1.312,40	0,00
24.4	Banco com encoasto, comprimento=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	1.019,20	3,00		3,00	0,00	3.057,60	0,00	3.057,60	0,00
25	SERVIÇOS FINAIS		8.412,23					8.412,23	0,00	8.412,23	0,00
25.1	Limpeza geral	m²	2,26	1115,04		1.115,04	0,00	2.519,99	0,00	2.519,99	0,00
25.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1.854,90	1,00		1,00	0,00	1.854,90	0,00	1.854,90	0,00
25.3	Letra em alumínio 40 x 40cm - Instalado	un	186,37	12,00		12,00	0,00	2.236,44	0,00	2.236,44	0,00
25.4	Letra em alumínio 25 x 25cm - Instalado	un	120,06	15,00		15,00	0,00	1.800,90	0,00	1.800,90	0,00
26	FISCALIZAÇÃO DA OBRA		4.528,64					4.528,64	0,00	4.528,64	0,00
26.1	Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	3,05	1484,90		1.484,90	0,00	4.528,64	0,00	4.528,64	0,00
Tipo de Licitação		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA		MEDICÇÃO ATUAL		R\$ 984.483,79		R\$ 58.211,79		R\$ 928.282,42	
Nº do Processo		CE. 001/2025		ACUMULADO				R\$ 58.211,79		R\$ 58.211,79	
Licitação											

Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1893, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Handwritten signature

Ludmilla Ferreira de Almeida
Representante Legal



SALDO	R\$ 926.282,42
VALOR CONTRATUAL	R\$ 984.493,79

Ludmilla Ferreira de Almeida
CR Serviços e Construções LTDA
 31.849.263/0001-01

Tony Felix Andrade
FISCAL DA OBRA
 Tony Felix Andrade
 Eng.Civil - Crea BA 0520696778

Camilla Ribeiro Cruz
 Camilla Ribeiro Cruz
 Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,
 LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Ludmilla Ferreira de Almeida
 Ludmilla Ferreira de Almeida
 Representante Legal

**BOLETIM DE MEDIÇÃO - 01**

Empreendimento: CONSTRUÇÃO CIVIL

Agente Promotor e Financeiro: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

Contratada: CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 31.849.263/0001-01

Obra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORM E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA

Bancos

SINAPI - 12/2024 - Bahia

ORSE - 12/2024 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

BDI

23,54%

Período: 19/08/25 à 31/08/2025

Número da obra: 051/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BOLETIM DE MEDIÇÃO - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		
			PREVISTO	ATUAL	CÁLCULO
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,00	8,00	128/8 = 16 X 0,5 = 8
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	44,00	704/8 = 88 X 0,5 = 44
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	6,00	AREA DA PLACA = 3 X 2 = 6 m²
2.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADOS VEZES	m²	20,00	20,00	AREA DO BARRACAO = 5 X 4 = 20m²
2.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1,00	1,00
2.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	80,40	80,40	40,20 X 2,00 = 80,40
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	19,54	19,54	19,54
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	259,55	259,55	259,55
3.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	18,84	18,84	18,84
3.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	20,99	20,99	20,99
3.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	19,76	19,76	19,76
3.6	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	38,20	38,20	38,20
3.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	249,77		
3.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	7,00	7,00	7,00
3.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	249,77		
3.10	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	26,82		
3.11	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1350,95	1.350,95	1.350,95
4	BOTA FORA				
4.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	50,16		
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	50,16		
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	50,16		
5	MOVIMENTO DE TERRA				
5.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	8,00		
5.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	270,19		
6	FUNDAÇÃO				
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,32	4,32	
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	6,48	6,48	
6.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,97	4,97	
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2DEMAÇOS. AF_09/2023	m²	50,88	50,88	
6.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,07	77,07	
6.6	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,15	1,15	



6.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	41,10	41,10	
6.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,27	49,27	
7	SUPERESTRUTURA				
7.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	424,76		
7.2	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,12		
7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,52		
7.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	100,99		
8	ALVENARIA				
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	468,31		
8.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	13,02		
8.3	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	100,06		
9	REVESTIMENTO				
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	936,62		
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	936,62		
9.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antárdida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço. Rev 01_08/2024	m²	225,45		
9.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - LARANJA	m²	5,56		
9.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - VERDE	m²	5,58		
9.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - AZUL	m²	1,22		
9.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	249,47		
9.8	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	109,87		
10	PISOS				
10.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	354,47		
10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	315,04		
10.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	315,04		
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M². AF_02/2023 PE	m²	81,42		
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 5 CM. AF_10/2022	m²	543,26		
10.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	201,71		
11	ESQUADRIAS				

11.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	32,58		
11.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00		
11.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		
11.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		
11.5	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	16,77		
11.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,88		
11.7	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00		
11.8	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	10,92		
11.9	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	43,50		
11.10	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1,00		
12	COBERTURA				
12.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trelíça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form, Telhas - Executada	m²	404,35		
12.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	404,35		
12.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	395,44		
12.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,06		
12.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	89,76		
12.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	7,67		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
13.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,60		
13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	369,00		
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,30		
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	248,00		
13.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	430,00		
13.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,00		
13.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00		
13.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	65,00		
13.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00		
13.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
13.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		
13.12	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00		

13.13	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	4,00		
13.14	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusiva disjuntores	un	1,00		
13.15	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		
13.16	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo decobre tipo cordalha	un	1,00		
13.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00		
13.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		
13.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00		
13.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00		
13.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00		
13.22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00		
13.23	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		
13.24	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00		
13.25	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00		
13.26	Luminária Paineled embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	23,00		
13.27	Luminária plafon de sobopor em LED 10x10 cm, 6w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	13,00		
13.28	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	6,00		
13.29	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	10,00		
13.30	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00		
14	INSTALAÇÕES ESGOTO				
14.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00		
14.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00		
14.3	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
14.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00		
14.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	65,16		
14.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		
14.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00		
14.8	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00		
14.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00		
14.10	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00		
14.11	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	3,00		
15	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
15.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,00		
15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00		
15.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00		

15.4	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00		
15.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COMACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00		
15.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00		
15.7	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00		
15.8	Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 1 1/2" - Rev01_10/2022	un	2,00		
15.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	4,00		
15.10	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 1" x 3/4"	un	2,00		
15.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		
16	ACESSÓRIOS				
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		
16.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
16.3	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	5,00		
16.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
16.5	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
16.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,50 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
16.7	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1,00		
16.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00		
16.9	BANCADA GRANITO CINZA 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		
16.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
16.11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00		
16.12	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
16.13	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1,00		
16.14	Lavatório louça, linha guarapani, LOGASA ou similar, sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	1,00		
16.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00		
16.16	Boia automática p/caixa d'água - 15 amperas	un	4,00		
16.17	Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", pr. máx. 23 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), inclusive chave de partida direta	un	1,00		
16.18	PLACA DE AMBIENTE	Un	9,00		
17	DRENAGEM				
17.1	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	18,00		
17.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00		
17.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	20,00		
17.4	Grelha em aço inox para calha, l= 25cm - inclusive quadro de cantoneira 1/8" x 1"	m	2,00		
18	REFRIGERAÇÃO				
18.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00		

18.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,50		
18.3	CAIXA DE ESPERA AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00		
18.4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00		
18.5	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00		
19	PINTURA				
19.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1158,01		
19.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1158,01		
19.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1158,01		
19.4	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	520,00		
20	MINI QUADRA INFANTIL				
20.1	Alambrado (ht=2,00m) com tela galv. 2"x2" (ht=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (h=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pva látex 2 demãos	m	52,22		
20.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	161,10		
20.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DECONCRETO. AF_04/2022	m²	161,10		
20.4	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	161,10		
20.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON, PARA FECHAMENTOS SUPERIOR	un	161,10		
20.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO PARA PORTÃO DE ALAMBRADO	un	2,00		
20.7	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	4,00		
20.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10CM". AF_01/2024	m²	8,06		
20.9	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRESOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	161,10		
20.10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	1,00		
20.11	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	161,10		
20.12	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRAPOLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	110,00		
20.13	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00		
20.14	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	9,26		
20.15	Aro flexível para cesta basquete profissional, diam=45cm, fornecimento e instalação	un	2,00		
20.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	9,26		
20.17	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	9,26		
20.18	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9,26		
20.19	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,26		
20.20	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	9,26		
21	PLAYGROUND				
21.1	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00		
21.2	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada ø=1/4", sergipark ou similar	un	1,00		
21.3	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	28,01		
21.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	89,96		

21.5	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	89,96		
21.6	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM(ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m³	21,34		

21.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	21,34		
21.8	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	21,34		
21.9	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,19		
21.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m²	5,93		
21.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	21,34		
21.12	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	21,34		
21.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	21,34		
22	GRADIL				
22.1	Gradil telado para substituição, confeccionado em tubo galvanizado de 38,10mm, tela galvanizada de 1/2", fio 12, com pintura conforme projeto	m²	111,66		
22.2	PORTÃO DE ENTRADA	m²	10,00		
22.3	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	2,00		
22.4	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	1,00		
23	VERGAS E CONTRAVERGAS				
23.1	VERGAS E CONTRA VERGA 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRET OFCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	83,58		
24	JARDIM				
24.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EMPLACAS. AF_07/2024	m²	20,90		
24.2	Planta - Palmeira Vecthia, h=3,00m, fornecimento e plantio	un	3,00		
24.3	PLANTA-MURTA	un	40,00		
24.4	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	3,00		
25	SERVIÇOS FINAIS				
25.1	Limpeza geral	m²	1115,04		
25.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00		
25.3	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	un	12,00		
25.4	Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado	un	15,00		
26	FISCALIZAÇÃO DA OBRA				
26.1	Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	1484,80		

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº do Processo CE. 001/2025
Licitação

Ludmilla Ferreira de Almeida
CR Serviços e Construções LTDA
31.849.263/0001-01

Camilla Ribeiro Cruz
Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Ludmilla Ferreira de Almeida
Ludmilla Ferreira de Almeida
Representante Legal





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251149773

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 0516025570

Registro: 3000042339BA

Empresa contratada: **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : 0010334165-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

AVENIDA GETULIO VARGAS

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **SANTALUZ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

Nº: **S/N**

CEP: 48880000

Contrato: **876/2025**

Celebrado em: **26/06/2025**

Valor: **R\$ 984.493,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Boa Esperança

Complemento:

Cidade: **SANTALUZ**

Data de Início: **26/06/2025**

Previsão de término: **26/06/2026**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Nº: **s/n**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **BA**

CEP: 48880000

Coordenadas Geográficas: **-11.231145, -39.284359**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO	270,19	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,09	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA	498,91	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	727,20	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	543,26	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA - CPF:
045.314.075-04

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - CNPJ: 13.807.870/0001-19

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **27/06/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **60608220**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1byx
 Impresso em: 04/07/2025 às 13:42:04 por: ip: 177.50.203.255

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251199595

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à BA20251149773

1. Responsável Técnico

EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0522149472**

Registro: **3000153405BA**

Empresa contratada: **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: **0010334165-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTALUZ**

UF: **BA**

CEP: **48880000**

Contrato: **876/2025**

Celebrado em: **26/06/2025**

Valor: **R\$ 984.493,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Boa Esperança

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **SANTALUZ**

UF: **BA**

CEP: **48880000**

Data de Início: **26/06/2025**

Previsão de término: **26/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-11.231178, -39.284545**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO	270,19	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,09	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA	498,91	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	727,20	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	543,26	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS - CPF: 853.757.805-34

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - CNPJ: 13.807.870/0001-19

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **21/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60852606**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dxw18
 Impresso em: 22/08/2025 às 11:27:31 por: , ip: 177.121.246.228

www.crea-ba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 279337/2025

Emissão: 03/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 2BWw6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.849.263/0001-01

Registro: 0010334165

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 23/11/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO

DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE

VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE ÁGUA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

PERMANENTES, OBRAS DE MONTAGEM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS TUBULAÇÕES, EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO

CIVIL, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE

RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, SALA 306 3º andar, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, 42702400

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 18/12/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001033512DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA

Registro: 0516025570

CPF: ***.314.075-**

Data Início: 18/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Resolução n. 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. dactada Resolução nas atividades de portos, aeroportos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 00-1

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.	CONTRATO:	876/2025	RESP. TÉCNICO:	Camilla Ribeiro Cruz
		Nº DA OBRA:	051/2025		
ENDEREÇO:	POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA.	INÍCIO:	19/08/2025	Nº CREA-BA:	516025570
		PRAZO:	8 meses	Nº DA ART:	BA20251149773

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.

Período: 19/08/25 à 31/08/2025

1) INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA



2) INSTALAÇÃO TAPUME COM TELHA METÁLICA



3) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA



4) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO



5) ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS



6) CONCRETAGEM E ARMAÇÃO DAS SAPATAS



7) EXECUÇÃO VIGA BALDRAME



ASSINATURAS

Camilla Ribeiro Cruz

Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570

Leidiane Ferreira de Almeida
CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Tony Felix Andrade

Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 01

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 19/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO
- 2) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- 3) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) EPIS E FARDAMENTO
- 2) FERRAMENTAS
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Tony Felix Andrade
Eng.Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 02

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 20/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO
- 2) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- 3) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 03

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 21/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO
- 2) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- 3) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
- 4) REMOÇÃO DE JANELAS, PORTAS, LOUÇAS E FORRO
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) TELHA METALICA
- 2) BARROTES
- 3) PREGOS
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS


Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570


CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA


Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 04

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 22/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO
- 2) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- 3) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
- 4) REMOÇÃO DE JANELAS, PORTAS, LOUÇAS E FORRO
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) ARMADURAS
- 2) CIMENTO
- 3) AREIA FINA
- 4) BRITA
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 05

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 23/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA
- 2) DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
- 3) REMOÇÃO DE JANELAS, PORTAS, LOUÇAS E FORRO
- 4) INSTALAÇÃO DO TAPUME
- 5) INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) PLACA DA OBRA
- 2) BETONEIRA
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 06

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570

PRAZO: 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 24/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) SEM FRENTE DE SERVIÇO (DOMINGO)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 07

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 25/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) INSTALAÇÃO DO TAPUME
- 2) INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA
- 3) ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) TABUAS
- 2) RIPAS
- 3) ARAME RECOZIDO
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 08

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570

PRAZO: 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 26/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVEnte	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS
- 2) CONCRETAGEM DAS SAPATAS
- 3)
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 09

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 27/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS
- 2) CONCRETAGEM DAS SAPATAS
- 3) ESCAVAÇÃO VIGA BALDRAME
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA

Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 05206967



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 10

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570

PRAZO: 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 28/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVEnte	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS
- 2) CONCRETAGEM DAS SAPATAS
- 3) ESCAVAÇÃO VIGA BALDRAME
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 11

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

DATA: 29/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVEnte	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADORA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) CONCRETAGEM DAS SAPATAS
- 2) ESCAVAÇÃO VIGA BALDRAME
- 3) CONCRETAGEM VIGA BALDRAME
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 12

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 30/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVEnte	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) CONCRETAGEM DAS SAPATAS
- 2) ESCAVAÇÃO VIGA BALDRAME
- 3) CONCRETAGEM VIGA BALDRAME
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 052069677



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01

Nº 13

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 31/08/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

	ENSOLARADO	NUBLADO	CHUVAS LEVES	CHUVAS FORTES
MANHÃ	X			
TARDE	X			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA		MÃO DE OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
FUNÇÃO / CARGO	QTDE	FUNÇÃO / CARGO	QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE
FINANCEIRO		ENCARREGADO	1	PÁ	5
ENGENHEIRO CIVIL	1	PEDREIRO	2	ENXADA	5
TÉCNICO DE SEGURANÇA	-	PRÁTICO	-	CARRO DE MÃO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	SERVENTE	6	ALAVANCA	1
COMPRADOR	-	PINTOR	1	MARRETA	2
		CARPINTEIRO	-	MAKITA	1
		ARMADOR		FURADEIRA	1
				EXTENSÃO	2
				PENEIRA	1
				RISCADERA	1
				BETONEIRA	1

TAREFAS REALIZADAS

- 1) SEM FRENTE DE SERVIÇO (DOMINGO)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS



Camilla Ribeiro Cruz
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA



Tony Felix Andrade
Eng. Civil - Crea BA 0520696778



Empregador: 31.849.263 Nome Empregador: CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 5 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 11/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 926,22
Número da Guia: 0125091191822884-6 Data Emissão: 11/09/2025 12:08:30 (Brasília) Emitida por: 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		31.849.263/0001-01		Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025		DOMICIO LIMA LOPES	2	057.353.675-95	101	18/08/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,27	19,67	217,37
07/2025		EDUARDO DA SILVA SANTOS	8	805.893.325-20	101	15/08/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,62	0,18	12,40	137,11
07/2025		FERNANDO DA CRUZ	4	826.656.645-34	101	20/08/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,24	19,66	217,33
07/2025		JEANDERSON ESTRELA LIMA	5	077.024.115-89	101	20/08/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,62	0,15	12,40	137,08
07/2025		JOSE PEREIRA DOS SANTOS	7	043.467.815-51	101	20/08/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,24	19,66	217,33
					Total do Tomador		Sem Tomador	10.465,06	837,17	4,18	1,08	83,79	926,22
					Total do Estabelecimento		31.849.263/0001-01	10.465,06	837,17	4,18	1,08	83,79	926,22
							Total FGTS	10.465,06	837,17	4,18	1,08	83,79	926,22



Empregador: 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 11/09/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 926,22
Número da Guia: 0125091191822884-6 **Data Emissão:** 11/09/2025 12:08:30 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

Relação de Categorias

Estabelecimento: 31.849.263/0001-01

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	101	5	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22
		Total FGTS	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 103 - Empregado - Aprendiz
 104 - Empregado - Doméstico
 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
 201 - Trabalhador avulso portuário
 202 - Trabalhador avulso não portuário
 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 303 - Exercente de mandato eletivo
 304 - Servidor público exercante de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 307 - Militar
 308 - Conscrito
 309 - Agente público - Outros
 310 - Servidor público eventual
 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição de Justiça Eleitoral
 312 - Auxiliar local
 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 761 - Contribuinte individual - Assessorado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.369/1993
 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro da vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
 901 - Estagiário
 902 - Médico residente
 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa



Os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 11/09/2025 12:08:51 (Brasília).

Página 2 de 5

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 11/09/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 926,22
Número da Guia: 0125091191822884-6 **Data Emissão:** 11/09/2025 12:08:30 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	31.849.263/0001-01	5	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22
		Total FGTS	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 11/09/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 926,22
Número da Guia: 0125091191822884-6 **Data Emissão:** 11/09/2025 12:08:30 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 31.849.263/0001-01										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	11 - FGTS mensal	5	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22
		Total FGTS	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 11/09/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 926,22
Número da Guia: 0125091191822884-6 **Data Emissão:** 11/09/2025 12:08:30 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
07/2025	5	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22	
	Total FGTS	10.465,06	837,17	0,00	0,00	4,18	1,08	83,79	926,22	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	31.849.263/0001-01
Nome	CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Período de apuração	07/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	33817079148 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 994,96	R\$ 929,96
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 2.710,56	R\$ 2.710,56
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.705,52	R\$ 3.640,52

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA
CPF	060.687.165-97
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb





Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.849.263/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
31.849.263/0001-01

Razão Social
CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

Período de Apuração
Julho/2025

Data de Vencimento
20/08/2025

Número do Documento
07.16.25254.6091940-5

Pagar este documento até

11/09/2025

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000369184982

Valor Total do Documento

3.941,18

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	762,98	55,39	7,62	825,99
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	166,98	12,12	1,66	180,76
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	2.093,01	151,95	20,93	2.265,89
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	303,60	22,04	3,03	328,67
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	313,95	22,79	3,13	339,87
Totais		3.640,52	264,29	36,37	3.941,18

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

11/09/2025 12:06:44

85860000039 0 41180385252 6 54071625254 7 60919405733 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000039 0 41180385252 6 54071625254 7 60919405733 1



CNPJ: 31.849.263/0001-01
Número: 07.16.25254.6091940-5
Pagar até: 11/09/2025
Valor: 3.941,18

Pague com o PIX



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	CNPJ	31.849.263/0001-01
Período apuração	07/2025	Número do Recibo	50000369184982
Data/Hora da Transmissão	04/08/2025 12:43:41	Identificação da Apuração de Débitos	33817079148 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	2-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SANTOS DUMONT	Número	1883
Complemento	SALA 306 ANDAR 3	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	LAURO DE FREITAS	UF	BA
CEP	42702400	Telefone	7187406853
Correio Eletrônico	GUSTAVOSOUZA.CONTABIL@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA	CPF	06068716597
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	07/2025		
Débito Apurado	313,95		
Saldo a Pagar	313,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	07/2025		
Débito Apurado	2.093,01		
Saldo a Pagar	2.093,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	07/2025		
Débito Apurado	303,60		
Saldo a Pagar	303,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	07/2025		
Débito Apurado	827,98		
Deduções	Salário Família: 65,00		
Saldo a Pagar	762,98		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	07/2025		
Débito Apurado	166,98		
Saldo a Pagar	166,98		





FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
31.849.263

Nome/Razão Social do Empregador
CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

Pagar este documento até

11/09/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125091191822884-6

Tag
11/09/2025 12:08

Valor a recolher

926,22

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2025	5	837,17	0,00	0,00	89,05	926,22
Total FGTS:		837,17	0,00	0,00	89,05	926,22

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 926,22

Observações

Data de geração da Guia: 11/09/2025 às 12:08:30 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/oobv/3dff4998610145f1bc68230d4b915d0d5204000053039865802885923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasília62070503***630490

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/oobv/3dff4998610145f1bc68230d4b915d0d





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 12/08/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 31849263000101, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10045439.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 12/08/2025 08:35:59, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 617416000070646920250812

Emitida via Internet, às 08:36:00 hs, do dia 12/08/2025

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253683110

RAZÃO SOCIAL	
CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
152.850.603	31.849.263/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.849.263/0001-01
Certidão nº: 26912062/2025
Expedição: 15/05/2025, às 16:22:33
Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.849.263/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA
CNPJ: 31.849.263/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:37 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.
Código de controle da certidão: **F56D.E7C1.1581.AA51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.849.263/0001-01
Razão Social: CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1883 SALA 306 ANDAR 3 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082820585348685545

Informação obtida em 01/09/2025 16:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
(Instrução Normativa RFB nº XXX, de XX de XXXX de 2021)

CNPJ 31.849.263/0001-01

NOME EMPRESARIAL CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no § 6º do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº XX, de XX de XXXX de 2021, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma prevista no caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de maio de 2011.

Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

LAURO DE FREITAS - BA

Local

, 12 de SETEMBRO de 2025

Data

Representante legal

Nome:

Ludmila Ferreira de Almeida

Qualificação:

SÓCIA-PROPRIETÁRIA

CPF:

060.687.165 - 97

Assinatura:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA
Data: 12/09/2025 11:37:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**.

CONTRATO Nº 876/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883, Sala 306, Centro, Lauro de Freitas BA, CEP. 42.702-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.849.263/0001-01, neste ato representada pela Senhora Ludmilla Ferreira de Almeida, inscrita no CPF Nº 060.687.165-97 e RG 1465552529 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 01/2025 e Processo Administrativo nº 066/2025, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA..**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 001/2025, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a **Contratada** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica

– ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ 984.493,79 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco) dias** a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 8.500-6, agência 1130-4, Banco do Brasil – cidade – Santaluz – BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Categoria Econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Órgão: Secretaria Municipal de Educação Unidade: 701

Projeto Atividade: 1.002

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

Categoria Econômica.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 1201

Projeto Atividade: 1.007

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1700 / 1706

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 26 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ BAHIA
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CR SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:318492630001
01

Assinado de forma digital por
CR SERVICOS E CONSTRUCOES
LTDA:31849263000101
Dados: 2025.06.26 14:51:39
-03'00'

CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE – LUDMILLA FERREIRA DE ALMEIRA
CONTRATADA

